



## FACULDADE SÃO FRANCISCO DO CEARÁ - 16559

### EDITAL Nº 04/2024

#### DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA ACESSO AOS CURSOS DA FACULDADE SÃO FRANCISCO DO CEARÁ, PERÍODO LETIVO 2025.1 - IGUATU/CE.

A Diretoria da Faculdade São Francisco do Ceará-FASC, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas, no período de **23 DE SETEMBRO DE 2024 A 05 DE FEVEREIRO DE 2025**, as inscrições para concorrer as vagas oferecidas no Processo Seletivo discente da referida Instituição de Ensino Superior para os Cursos de: **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia (bacharelados), e Filosofia (Licenciatura).**

#### 1. DAS VAGAS

Para o Processo Seletivo Discente 2025.1 serão oferecidas Novas Vagas e Vagas Remanescentes, conforme o quadro abaixo:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO DO MEC	VAGAS DISTRIB. POR TURNO
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	Portaria Nº 36, de 01/03/2016	100 (50M+ 50 N)
ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	Portaria Nº 254, de 12/04/2018.	150 (75M+ 75 N)
DIREITO (Bacharelado)	Portaria Nº 1.164, de 20/10/2021	80N
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	Portaria Nº 1.239, de 30/11/2017.	100 (50M+ 50 N)
FARMÁCIA (Bacharelado)	Portaria Nº 833, de 28/11/2018.	100 (50M+ 50 N)
FILOSOFIA (Licenciatura)	Portaria Nº 1.030, de 29/09/2017.	50M
FISIOTERAPIA (Bacharelado)	Portaria Nº 662, de 28/09/2018.	100 Integral
NUTRIÇÃO (Bacharelado)	Portaria Nº 826, de 23/11/2018.	100 (50M+ 50 N)
PSICOLOGIA (Bacharelado)	Portaria Nº 1.110 de 01/10/2021.	80 (40M+ 40N)
ODONTOLOGIA (Bacharelado)	Portaria Nº 849, de 17/08/2022	30 Integral

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site: [fsf.edu.br](http://fsf.edu.br), no período de **23 de setembro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025**.

**2.1** O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) e, para que possa produzir efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas do EDITAL.

**2.2** A participação do Candidato no Processo Seletivo Discente somente será confirmada após a

finalização da inscrição.

**2.3.** Serão aceitas inscrições utilizando a nota do ENEM a partir de 2015 e tenha obtido nota mínima de 450 pontos.

No ato da inscrição o candidato deve informar os seguintes dados;

- a) O número de inscrição do ENEM;
- b) O ano de realização do ENEM;
- c) As notas obtidas no desempenho geral e na Redação.

**2.4.** São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer uma das formas do Processo Seletivo Discente:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

**2.5.** É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência da Ficha de Inscrição própria.

**2.6.** O preenchimento da Ficha de Inscrição própria implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do Edital.

**2.7.** Não será aceito modo de inscrição condicional, salvo motivo de força maior.

### **3. DAS PROVAS**

**3.1** As provas para o Processo Seletivo Discente serão realizadas no próprio site, a partir do ato da inscrição que iniciará em 23 de setembro de 2024. Fica sob responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará no site 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.

**3.2** As provas serão exclusivamente online, por meio do site [www.fsf.edu.br](http://www.fsf.edu.br) – por meio do Ambiente Virtual da FASP-FSF-FASC, com duração de 04 (quatro horas).

**3.3** A prova do Processo Seletivo Discente poderá ser substituída pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que essa seja superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas, com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula.

### **4. DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS:**

<b>Curso</b>	<b>Conteúdo da Prova</b>
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado) DIREITO (Bacharelado) ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) FARMÁCIA (Bacharelado) FILOSOFIA (Licenciatura) FISIOTERAPIA (Bacharelado) NURIÇÃO (Bacharelado) PSICOLOGIA (Bacharelado)	Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais: História e Geografia.

**4.1** Processo Seletivo Discente será realizado em consonância com a legislação específica e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando os limites de vagas.

**4.2** Os candidatos deverão realizar uma prova objetiva, composta por 30 questões.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos na Prova objetiva.

**5.2.** Será desclassificado do Processo Seletivo Discente o candidato que:

- a) Deixar de fazer a prova no dia agendado;

b) Obter nota 0 (zero) em qualquer uma das provas objetivas.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** O candidato receberá o resultado do Processo Seletivo Continuado por e-mail ou através da consulta na área do Processo Seletivo Discente em até, 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova ou postagem da nota do ENEM.

**6.2** O candidato aprovado receberá um aviso por e-mail, por whatsapp ou através da consulta na área do Processo Seletivo Discente para a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que deverá ser assinado no ato da matrícula.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** A matrícula será feita de forma presencial, no período de 23 de setembro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025.

**7.2 De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e Obrigacional** entre o estudante e a Instituição de Ensino. O simples pagamento da primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula que se concretiza com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste Edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino.

**7.3** A matrícula no primeiro período do curso deverá ser feita em todas as disciplinas desse período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de disciplina(s).

**7.4** O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF;

c) Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Diploma de Curso de Ensino Superior, caso o candidato já possua outra graduação);

e) Título de Eleitor;

f) Caso tenha feito Ensino Médio no exterior, é preciso apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação;

g) O candidato estrangeiro deve apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira;

h) Comprovante do desempenho do ENEM (caso tenha optado por essa forma de ingresso);

i) Comprovante de residência;

j) Registro de nascimento ou casamento.

**7.5** O candidato que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular – se terá a matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito a punição prevista em lei.

## **8. ORIENTAÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos a situação não prevista no presente Edital, serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo Discente e encaminhadas para solução ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade São Franciscodo Ceará- FASC. Faculdade São Francisco do Ceará - FASC, Iguatu-CE, 23 de setembro de 2024.

A Diretoria.